

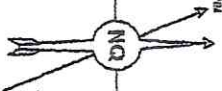
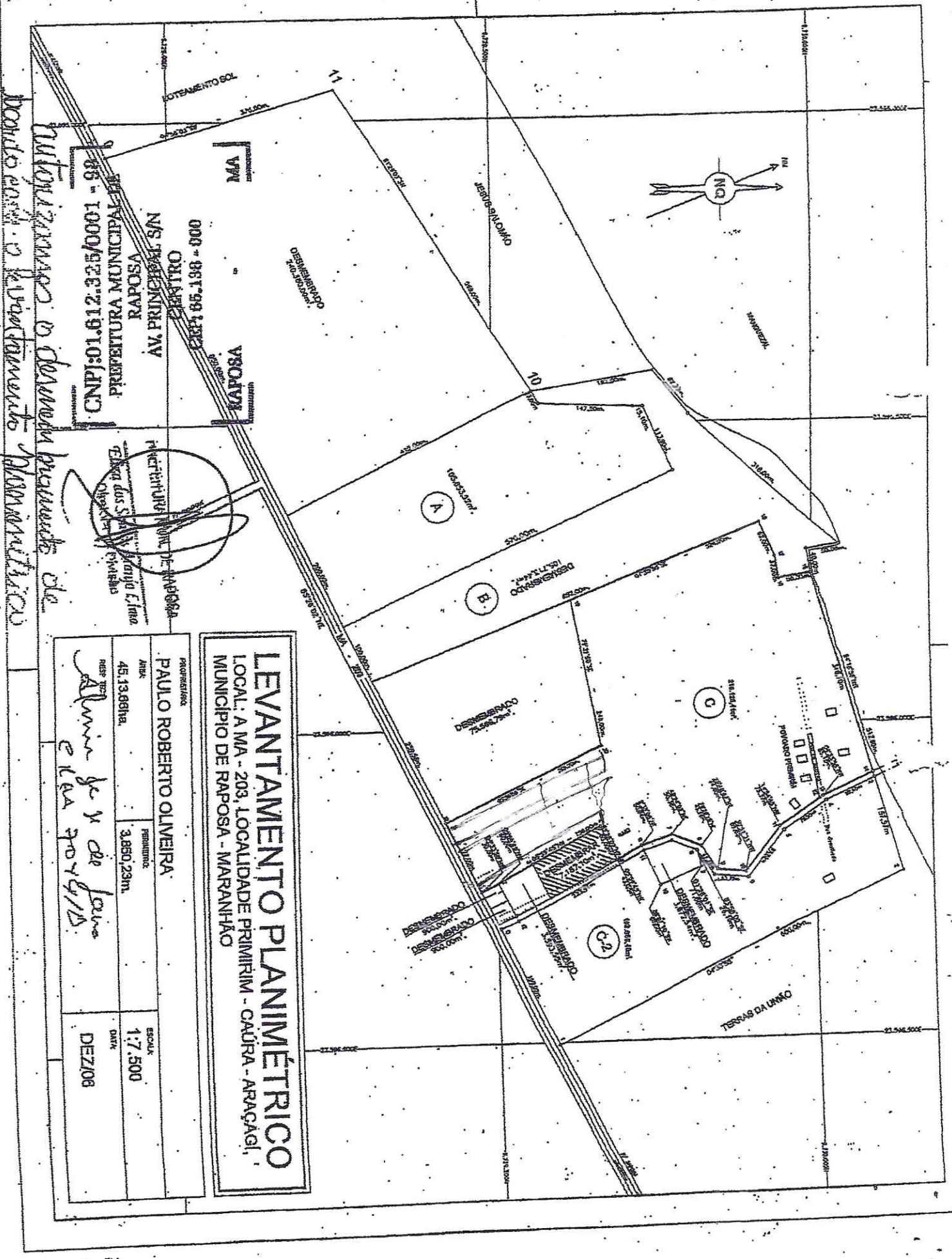
*Autógrafa do Desenhista Paulo Roberto de Oliveira
 Dono e responsável pelo levantamento topográfico*

CNPJ: 01.612.325/0001 - 99
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 RAPOSA
 AV. PRINCIPAL S/N
 CENTRO
 CEP: 85.196 - 000
 RAPOSA
 PARANÁ

INSTITUTO DE RAPOSA
 Rua das Sereias nº 100
 Centro - Raposa - Paraná

PROFESSOR		PAULO ROBERTO OLIVEIRA	
ÁREA	PERÍMETRO	ESCALA	1:7.500
45,13,881ha	3.850,29m	DATA	DEZ/06
<i>Aluna de 1º de Física e 1ª prova</i>			

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
 LOCAL: A MA - 203, LOCALIDADE PRIMIIM - CAÍRA - ARAÇAGI,
 MUNICÍPIO DE RAPOSA - PARANÁ



Livro 2-A	Folha 177
Matrícula 177	Data 18/11/2011



COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

Raposa
 GUSTAVO ANÍBAL MACEDO COELHO
 Registrador
 LUANNA DUTRA GONÇALVES DAS CHAGAS
 Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula N° 0000177, datado de 18/11/2011, encontrei o seguinte: Imóvel constituído de uma porção de terra própria situada no lugar Premirim e Caúra, hoje fazendo parte do Município de Raposa/MA, por força da Lei Estadual n.º 6.132/94, assim discriminado, conforme memorial descritivo e planta de situação subscritos por Auricelina Lopes de Sousa, Técnica em Edificações inscrita no CREA/MA sob o n.º 5.305/TD-MA e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n.º 597959: Partindo-se do ponto P-01; de coordenadas planas U.T.M. 596030.002-E e 9730204.792-N, deste segue com azimute de 129°43'48" e distância 160,72m (cento e sessenta metros e setenta e dois centímetros), confrontando-se com área remanescente, chega-se ao ponto P-02; deste, com azimute de 97°36'05" e distância de 216,90m (duzentos e dezesseis metros e noventa centímetros) confrontando-se com área remanescente, chega-se ao ponto P-03; deste, com azimute de 73°35'31" e distância de 148,56m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com área remanescente, chega-se ao ponto P-04; deste, com azimute de 159°28'57" e distância de 215,63m (duzentos e quinze metros e sessenta e três centímetros), confrontando-se com área remanescente, chega-se ao ponto P-05; deste, com azimute 140,81m (cento e quarenta metros e oitenta e um centímetros), confrontando-se com área de aeronáutica, chega-se ao ponto P-06; deste, com azimute de 155°45'16" e distância de 280,00m (duzentos e oitante metros), confrontando-se com área de aeronáutica, chega-se ao ponto P-07; deste, com azimute de 245°04'50" e distância de 147,93m (cento e quarenta e sete metros e noventa e três centímetros), confrontando-se com a MA 203, chega-se ao ponto P-08; deste, com azimute de 335°36'59" e distância de 116,13m (cento e dezesseis metros e treze centímetros), confrontando-se com área do Senhor Luís Cosmo da Silva Júnior, chega-se ao ponto P-09; deste, com azimute de 249°11'21" e distância de 59,56m (cinquenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com Luís Cosmo da Silva Júnior, chega-se ao ponto P-10; deste, com azimute de 155°32'45" e distância de 120,40m (cento e vinte metros e quarenta centímetros), confrontando-se com Luís Cosmo da Silva Júnior, chega-se ao ponto P-11; deste, com azimute de 245°04'49" e distância de 87,03m (oitenta e sete metros e três centímetros), confrontando-se com a MA 203, chega-se ao ponto P-12; deste, com azimute de 335°19'53" e distância de 251,73m (duzentos e cinquenta e um metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com a Estrada do Premirim, chega-se ao ponto P-13; deste, com azimute de 63°58'26" e distância de 60,00m (sessenta metros), confrontando-se com área do Sr. Pedro Duailibe, chega-se ao ponto P-14; deste, com azimute de 336°23'13" e distância de 71,60m (setenta e um metros e sessenta centímetros), confrontando-se com área do Sr. Pedro Duailibe, chega-se ao ponto P-15; deste, com azimute de 253°53'11" e distância de 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros), confrontando-se com área do Sr. Pedro Duailibe, chega-se ao ponto P-16; deste, com azimute de 201°15'14" e distância de 43,55m (quarenta e três metros e cinco centímetros), confrontando-se com a estrada Premirim, chega-se ao ponto P-17; deste, com azimute de 160°29'21" e distância de 46,79m (quarenta e seis metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com área do Sr. Pedro Duailibe, chega-se ao ponto P-18; deste, com azimute de 243°58'32" e distância de 60,00m (sessenta metros), confrontando-se com Pedro Duailibe e outros, chega-se ao ponto P-19; deste, com azimute de 155°27'36" e

Comarca da Ilha de São Luís

distância de 250,57m (duzentos e cinquenta metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se com Pedro Duailibe, chega-se ao ponto P-20; deste, com azimute de 245°04'51'' e distância de 108,78m (cento e oito metros e setenta e oito centímetros), confrontando-se com a MA 203, chega-se ao ponto P-21; deste, com azimute de 335°41'35'' e distância de 269,22m (duzentos e sessenta e nove metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se com o Loteamento Recanto da Sorte, chega-se ao ponto P-22; deste, com azimute de 259°53'00'' e distância de 246,00m (duzentos e quarenta e seis metros), confrontando-se com o loteamento Recanto da Sorte, chega-se ao ponto P-23; deste, com azimute de 339°23'23'' e distância de 324,00m (trezentos e vinte e quatro metros), confrontando-se com Thaus Souza Saad, chega-se ao ponto P-24, deste, com azimute de 69°03'16'' e distância de 62,12 (sessenta e dois metros e doze centímetros), confrontando-se com Thais Souza Saad, chega-se ao ponto P-25; deste, com azimute 81°56'55'' e distância de 37,00m (trinta e sete metros), confrontando-se com Thais Souza Saad, chega-se ao ponto P-26 deste, com azimute 351°57'10'' e distância de 50,00m (cinquenta metros), confrontando-se com Thais Souza Saad, chega-se ao ponto P-27; deste, com azimute 30°10'56'' e distância de 44,92m (quarenta e quatro metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com Thais Souza Saad, chega-se ao ponto P-28; deste, com azimute 351°51'09'' e distância de 51,64m (cinquenta e um metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando-se com Thais Souza Saad, chega-se ao ponto P-29; deste, com azimute 67°05'45'' e distância de 272,07m (duzentos e setenta e dois metros e sete centímetros) confrontando-se com área remanescente, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 415.636,96m² (quatrocentos e quinze mil seiscentos e trinta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados) e perímetros de 3.486,51. Proprietário: PAULO ROBERTO OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da C.I. n.º 23.278.194-0 SSP/MA, CIC n.º 170.354.733-00 e sua esposa MARIA GORETE AGUIAR CAMPOS, brasileira, do lar, portador da C.I. n.º 85.979.998-0 SSP/MA e CIC n.º 128.932.003-97, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme registro n.º 20.986, Fls. 255V, Livro 63, ambos residentes e domiciliados na Rua Goiás, n.º 570, Chácara Brasil, Turu, São Luís/MA. Registro Anterior no Cartório do 1º Ofício de Paço do Lumiar/MA: Mat. n.º 14.056, Ficha 001. Emol: 40,99. O referido é verdade e dou fé. Selo n.º 000014000399.

AVERBAÇÃO n.º 02 - DESMEMBRAMENTO - Protocolo n.º 138F26L1-A em 12.01.2012: Os proprietários PAULO ROBERTO OLIVEIRA e sua esposa MARIA GORETE AGUIAR CAMPOS, acima qualificados, desmembraram e venderam a WELKER CARLOS ROLIM, conforme Registro n.º 01, Matrícula n.º 181, Fls. 181, Livro 2-A, uma área de 2.697,27m² (dois mil seiscentos e noventa e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados, ficando uma área remanescente de 397.906,68m² (trezentos e noventa e sete mil novecentos e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), conforme alvará subscreto por Raimundo José Souza Brito, Chefe da Divisão de Terras e Habitação do Município de Raposa/MA em 18.03.2011 e memorial descritivo e planta de situação subscreto por Jailson Araújo Pires, Técnico em Agrimensura, CREA/MA n.º 110.511.181-4, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n.º 00011051118145050810. Vide Matrícula n.º 181, Fls. 181, Livro 2-A e processo de desmembramento n.º 008. O referido é verdade e dou fé. Raposa/MA, 12 de janeiro de 2012. Emol: R\$ 38,20 (item 16.22.2). Selo n.º 000014403966. GUSTAVO ANÍBAL MACEDO COELHO, Registrador.

Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

atricula 00000177

Eu, ~~_____~~, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Raposa, 22 de junho de 2022.

~~Denise Laitana da Costa Memoria~~
Escrevente Autorizada

~~DENISE LAITANA DA COSTA MEMORIA~~
Escrevente Autorizado(a)

~~Comarca da Vila de São Luís~~
~~Serventia Exterior do Juiz de Raposa~~
~~_____~~

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERINT149120OFE0HAC029ZVYF21
22/06/2022 09:06:16, Ato: 16.24.4, Parte(s): Pedido nº 08049 - RAQUEL GONÇALVES LIMA -
Apresentante/Interessada....Total R\$ 83,98 Emol R\$ 75,67 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,02 FEMP R\$
3,02 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



~~Comarca da Vila de São Luís~~
~~Serventia Exterior do Juiz de Raposa~~
~~_____~~

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERELE149120J8FYWN3W14JUMD99
22/06/2022 09:09:08, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): Pedido nº 08049 - RAQUEL GONÇALVES LIMA -
Apresentante/Interessada....Total R\$ 8,37 Emol R\$ 7,55 FERC R\$ 0,22 FADEP R\$ 0,30 FEMP R\$
0,30 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





4º TABELIONATO

de Notas de São Luís

MARCOS EUCLÉSIO LEAL
Tabelião



CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 656, às Folhas 190, verifiquei constar a **PROCURAÇÃO** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM Paulo Roberto Oliveira e sua Mulher Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e treze(2013), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabelião, comparecem como outorgantes, **Paulo Roberto Oliveira** e sua mulher, **Maria Gorete Aguiar Campos**, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bom Clima, nº44, Santa Cruz, portadores das Cédulas de Identidade nº23278194-0-SSP/MA e 000085979998-0-SSP/MA, C.P.F. nº170.354.733-00 e 128.932.003-97, identificados, por mim, através dos documentos que me exibiram, de serem os próprios, dou fé.E, por eles me foi dito, que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador, **Jorge Henrique Bastos Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, no mesmo endereço dos outorgantes, portador da Cédula de Identidade nº025027352003-9-SSP/MA e C.P.F. nº080.865.593-00(dados fornecidos por declaração); a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os assuntos, direitos e interesses sobre o imóvel constituído de uma de área remanescente e 397.906,68m²(trezentos e noventa e sete mil, novecentos e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), situada no lugar Premirim e Caúra, hoje fazendo parte do Município de Raposa/MA, por força da Lei Estadual nº6.132/97, devidamente registrado na matrícula nº177, av.02, às fls.177 do Livro 02-A de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial, Comarca de Raposa/MA; podendo, o dito procurador, representá-los junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, principalmente perante a Prefeitura de Raposa/MA, entidades autárquicas, Fundações, Delegacias de Polícia, empresas, públicas e demais entidades paraestatais, Cartório de Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis, demais órgãos públicos e privados, perante os Fóruns, Secretaria do Patrimônio da União, Receita Federal, IBAMA, INCRA; podendo requerer, pagar/quitar e parcelar impostos; representá-los perante a Justiça Comum Estadual, Federal e do Trabalho; podendo propor ações de qualquer natureza, firmar acordos, transigir, reconhecer e renunciar pedidos, requerer extinção de processos, constituir advogados para o fôro em geral, inclusive com a cláusula *ad judicia*, recorrer para quaisquer instâncias e tribunais, receber citações, intimações e notificações, recolher custas e efetuar preparos, estabelecer cláusulas arbitrais e de mediações, podendo ainda, apresentar e requerer documentos, prestar declarações, pagar taxas, impostos, contribuições de melhorias, custas e emolumentos, requerer aprovação de desmembramentos e loteamentos do referido imóvel junto aos órgãos competentes, autorizar registros, averbações, inscrições de matrículas, baixas, cancelamentos, descrever, confrontar, transmitir posse, domínio e ação, assinar escrituras públicas de quaisquer espécies, contratos particulares, promessas de compra e venda através de desmembramentos/loteamentos, firmar re-ratificação de área, contratos, distratos, resilições, concordar, ajustar preços, sinais, princípios de pagamento e prestações, firmar, receber e assinar recibos, dar e receber quitações; enfim, praticar os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste instrumento de mandato, inclusive substabelcer com ou sem reserva de iguais poderes.*Esta procuração foi lavrada sob minuta.*O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração dos outorgantes, *que não apresentaram provas de serem proprietários ou titulares de direito real ou pessoal sobre o bem objeto desta procuração, ficando eles responsáveis pela veracidade desta declaração, bem como por qualquer incorreção, e ainda, adverti que a eventual eficácia do presente quando do seu uso, depende da apresentação dos documentos que comprovem a sua*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





CERTIDÃO

titularidade, domínio, direito e ação e posse, declarando ainda, haver fornecido todos elementos necessários à lavratura deste mandato, conferindo-os, lendo todo o ato assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram este instrumento que por mim lhes foi dado e a todos li, assinam e aceitam. Eu, DR. ALVIMAR DE OLIVEIRA BRAUNA, 2º Tabelião Ass. Paulo Roberto Oliveira.-Maria Gorete Aguiar Campos. Es. Conforme. Traslada hoje. São Luís (MA), 18 de Outubro de 2013. Eu, DR. ALVIMAR DE OLIVEIRA BRAUNA NETO, 2º Tabelião Substituto, subscrevi e assino em público e raso. (Foi usado, neste ato, o selo de nº 17367799). Certifico e dou fé que esta procuração foi **SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE** em Pedro Robson Holanda Costa; Nestas Notas, fls. 001 do Livro 670, em data de 22/10/2013; tão somente os poderes referentes a área a ser desmembrada, do imóvel situado no lugar Premirim e Caúra, hoje fazendo parte do Município de Raposa/MA. Procedo a presente para constar que, este ato foi **SUBSTABELECIDO PARCIALMENTE** na pessoa de Raquel Gonçalves Lima, em data de 22/06/2022, conforme livro 04 - S, às folhas 081, no 4º tabelionato de Notas. Certifico e dou fé. Data: 22/06/2021; tão somente os poderes referentes a área a ser desmembrada, do imóvel situado no lugar Premirim e Caúra, hoje fazendo parte do Município de Raposa/MA. **TRASLADADA POR CERTIDÃO**, era o que se continha em referido ato, este documento tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Bianca Santos de Melo BIANCA SANTOS DE MELO Escrevente Autorizada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Sao Luis, 01 de julho de 2022.

Em Teste Bianca Santos de Melo da Verdade

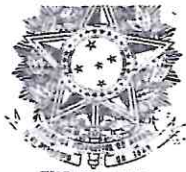
BIANCA SANTOS DE MELO
Escrevente Autorizada

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: CÉRTID031013VF9JVULWP4ITL985 Data/Hora: 01/07/2022 10:37:05 Ato: 13.12.1 Parte(s): Paulo Roberto Oliveira e sua mulher, Jorge Henrique Bastos Oliveira Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59</p> <p>Consulte em http://selo.jma.jo.br</p>	
---	--

Bianca Santos de Melo
Escrevente Autorizada

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. COBRANÇA DE EMPLACAMENTO.

ESTADO DO MARANHÃO



4º TABELIONATO

de Notas de São Luís

MARCOS EUCLÉSIO LEAL
Tabelião

Livro: 0004-S

Folha: 081/081V

Ordem: 970065

Traslado



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ JORGE HENRIQUE BASTOS OLIVEIRA PARA RAQUEL GONCALVES LIMA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam quantos este Público Instrumento de Substabelecimento de Procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (22/06/2022), nesta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, neste Serviço Notarial, situado à Rua Riachuelo, nº 103 - João Paulo, perante mim, BIANCA SANTOS DE MELO, Escrevente Autorizada, compareceu como OUTORGANTE SUBSTABELECENTE: **JORGE HENRIQUE BASTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro conforme declara, empresário, nascido aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três (16/06/1953), natural de São Luis, Estado do Maranhão, filho de Jose Ribamar Oliveira e Dinora Bastos Oliveira, portador da Cédula de Identidade sob o número 025027352003-9 SSP-MA, expedida em 14/11/2017, inscrito no CPF/MF sob o número 080.865.593-00, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, Edifício Toulon, apartamento 1502, bairro Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, endereço eletrônico: jhboconsultor@yahoo.com.br; reconhecido como o próprio em face dos documentos de identificação que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este público instrumento **SUBSTABELECE PARCIALMENTE** na pessoa de: **RAQUEL GONCALVES LIMA**, brasileira, solteira conforme declara, advogada, nascida aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (29/10/1985), natural de São Luís, Estado do Maranhão, filha de Francisco das Chagas Souza Lima e Maria Jose de Fatima Goncalves Lima, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o número 04052767110 DETRAN-MA, expedida em 10/08/2017, inscrita no CPF/MF sob o número 010.191.933-60, residente e domiciliada na Estrada do Aracagi, MA-203, Residencial Alantic I, Rua B, casa 11, quadra 02, bairro Alto Farol, Raposa, Estado do Maranhão, endereço eletrônico: adv.raquellima@gmail.com; **TÃO SOMENTE OS PODERES referentes a área 1.960,00m² (hum mil novecentos e sessenta metros quadrados), com um perímetro de 506,00m (quinhentos e seis metros) e configuração geométrica de um polígono regular:** com os limites e dimensões: Do ponto "A" ao ponto "B" frente limita-se com a estrada da raposa - ma203 com coordenadas em UTM E 9.72.9470 S 596255 medindo 8,00m - Do ponto "B" ao ponto "C" lateral direita limita-se com os terrenos do srs. RICARDO ATAIDE RAQUEL GONÇALVES LIMA, DEBORA GONÇALVES LIMA, CESAR, E A ÁREA DO SINDISJUSMA com coordenadas em UTM E 9.7229474. S 596265 medindo 245,00m - Do ponto "C" ao ponto "D" fundo limita-se o TERRENO DO Sr. PAULO ROBERTO OLIVEIRA com coordenadas em UTM E 9.729699 S 596162 medindo 8,00m - Do ponto "D" ao ponto "A" lateral esquerda limita-se com os terrenos dos Srs. WILLAME E JOSELINA com coordenadas UTM E 9.729696 S 596152 medindo 245,00m, conforme memorial descritivo, datado de 21/06/2022, assinado pelo responsável técnico Eronildo Moraes dos Santos - Eng Civil CREA/MA 110137544-2; cuja referida área objeto deste instrumento será desmembrada do imóvel situado no lugar Premirim e Caúra, hoje fazendo parte do Município de Raposa/MA, por

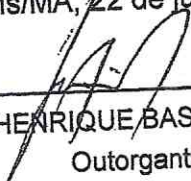
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




força da Lei Estadual nº 6.132/97, devidamente registrado na matrícula nº 177, av.02, às fls.177 do Livro 02-A de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial, Comarca de Raposa/MA; poderes estes que lhe foram outorgados por **PAULO ROBERTO OLIVEIRA** e sua mulher **MARIA GORETE AGUIAR CAMPOS**, conforme procuração lavrada nesta Serventia do 4º Tabelionato de Notas de São Luis, no Livro nº 656, folha nº 190, em 18/10/2013 da qual este instrumento será parte integrante. Certifico que nesta data foi realizada a consulta do CPF nº 170.354.733-00 e 128.932.003-97 (dos proprietários) na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do sítio eletrônico www.indisponibilidade.org.br, tendo a referida consulta o resultado **NEGATIVO** e apresentado o seguinte código hash: **707e.236f.d36e.9499.1be4.06ff.20c3.b626.a499.3d55/23d9.6886.0a7c.21d6.29e6.c2fa.5e5a.b02e.4b40.998c**, conforme dispõe o Art. 7º do Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do outorgante. Emolumentos/FERJ: R\$ 134,84, FERC: R\$ 4,02, FEMP: R\$ 5,36, FADEP: R\$ 5,36. Assim o disse e me pediu este instrumento, que por mim lhe foi dado, depois de lido, aceita e assina. Dou fé. Eu, BIANCA SANTOS DE MELO, Escrevente Autorizada, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

São Luís/MA, 22 de junho de 2022





JORGE HENRIQUE BASTOS OLIVEIRA
 Outorgante

Em test. da da verdade.



BIANCA SANTOS DE MELO
 Escrevente Autorizada

<p>Poder Judiciário - TMA Selo: ARQUIV031013WSMLATUF804WA711 Data/Hora: 22/06/2022 16:07:38 Ato: 13.30 Parte(s): JORGE HENRIQUE BASTOS OLIVEIRA, RAQUEL GONCALVES LIMA Total R\$ 34,14 Emol R\$ 30,84 FERC R\$ 0,90 FADEP R\$ 1,20 FEMP R\$ 1,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>		<p>Poder Judiciário - TMA Selo: SUBEST031013ABFTBCL73WCQ2L23 Data/Hora: 22/06/2022 16:07:38 Ato: 13.9.5 Parte(s): JORGE HENRIQUE BASTOS OLIVEIRA, RAQUEL GONCALVES LIMA Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	
--	---	---	---



Bianca Santos de Melo
 Escrevente Autorizada

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ESTADO DO MARANHÃO